



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002 / 2017**

Das Comissões: Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamentos e Contas; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei Nº 09, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Projeto de Lei Orçamentária 2018.

**Modifica o inciso I das alíneas “a, b, e c”, do artigo 7º passando a ter a seguinte redação:**

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentaria 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Atesto o Recebimento Protº Nº 948

Em 13 de 12 de 2017

Câmara Municipal de Glória - BA Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Declaro que a presente

Chefe de Gabinete  
CPF: 670.744-305-44  
Mat. 006

Paulo Gómes de Oliveira  
Presidente

Marcelo G. de Araújo  
Presidente

José Roberto dos Santos  
Presidente

José Roberto dos Santos  
Relator

Carlos Nascimento Melo  
Relator

Paulo Gómes de Oliveira  
Relator

Marcos A. A. Santos  
Membro

Dorgival Araújo Melo  
Membro

Valério José de Souza  
Membro